of 99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 462-A

Projeto de Lei nº 27/97
de autoria do
Vereador Carlos Silva

Proíbe a passagem de caminhões de grande porte na Av. 9 de Julho, na Vila Cascatinha.
Proc. nº 6265/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o trânsito de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Avenida 9 de Julho, na Vila Cascatinha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 6/97